

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Sebastião Rezende	

Fica alterado o Art. 9º do Projeto de Lei 664/2015, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 9º Comissão Técnica é o grupo de estudo composto por militares do CBM/MT com o objetivo de elaborar normas técnicas, emitir parecer técnico do Corpo de Bombeiros ou aprovação dos Projetos de PSCIP (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico) e SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) com a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica Expedida pelo CREA-MT.

§ 1º A nomeação dos integrantes da comissão técnica com formação em Engenharia de Segurança devidamente registrado no CREA-MT, é de competência do Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

§ 2º Os pareceres técnicos exarados pela comissão técnica serão homologados pelo Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico com formação em Engenharia de Segurança devidamente registrado junto ao CREA-MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Abril de 2016

Sebastião Rezende
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa assegurar o princípio de que projetos técnicos devem sofrer julgamento de Técnicos com formação específica na área, neste particular registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MT. De outro modo se acontecer um sinistro, quem será o responsabilizado? O analista que não tem conhecimento técnico e aprovou o projeto, ou o profissional que embora tenha habilitação para tal, teve que submeter seu projeto para ser aprovado por um servidor sem a devida e comprovada competência técnica.

A análise técnica é um serviço técnico portanto deve ser realizado por um profissional legalmente habilitado e credenciado junto ao CREA-MT.

Esta propositura visa contribuir com a nova Legislação de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso afim de assegurar a efetiva segurança das edificações no âmbito do Estado, consequentemente contribuindo com a segurança de nossa população.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Abril de 2016

Sebastião Rezende
Deputado Estadual